

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: aq2tmlmh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2025 Indicação nº 807/2025 Protocolo nº 1468/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Andreia Fujioka, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação dos Produtores Rurais do Carretão (APROCAR), no município de Curvelândia-MT

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da destinação de equipamentos agrícolas essenciais para fortalecer a agricultura familiar no município supracitado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na solicitação do Vereador **Renilson da Silva Senhorinho**, representante do município de Curvelândia, que destaca a importância da aquisição de implementos agrícolas para atender às necessidades da Associação dos Produtores Rurais do Carretão (APROCAR). Essa associação é composta majoritariamente por pequenos produtores que dependem da agricultura familiar, especialmente do cultivo de mandioca para produção de farinha, atividade que impulsiona a economia local e gera empregos diretos e indiretos.

A falta de equipamentos adequados compromete a produtividade, a eficiência e a renda dos agricultores, tornando-se essencial a aquisição dos seguintes implementos:

- **01 Trator Agrícola Cabinado** (mínimo 110 cv)
- **01 Carreta Agrícola Basculante** (mínimo 6.000 kg)
- **01 Plantadeira e Adubadeira 4 Linhas**
- **01 Colhedora de Forragem Área Total**
- **01 Conjunto Hidráulico de Levante Frontal**

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- **01 Grade Aradora Intermediária (14x28)**
- **01 Grade Niveladora com Controle Remoto (28x32)**
- **01 Subsolador 2 Linhas**
- **01 Plantadeira de Mandioca 2 Linhas**

A aquisição desses implementos possibilitará o aprimoramento da produção agrícola, garantindo maior eficiência no cultivo e na colheita, além de promover a geração de empregos, a segurança alimentar e o fortalecimento da economia local.

Este pleito encontra respaldo na Constituição Federal, no Art. 187, que estabelece diretrizes para a política agrícola, e na Constituição do Estado de Mato Grosso, no Art. 3º, inciso IX, que trata do incentivo ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio necessário para sua acolhida e aprovação, garantindo melhores condições de trabalho aos agricultores familiares de Curvelândia-MT.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Fevereiro de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual